



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.307.504/0001-14; Praça Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG
Telefax: (33) 3424-1250

**Lei Complementar nº 781/2021
De 28 de maio de 2021**

PUBLICADO

Sra. do Porto/MG 28 / 05 / 2021
Dries
Assinatura

“altera ao anexo I da Lei Complementar Municipal nº 706/2016 “que Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais do quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Senhora do Porto e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado e acrescentado especificamente a escolaridade exigida do cargo de Controlador Interno previsto no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 706/2016 “que Dispõe sobre o Plano de Carreira e de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais do quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Senhora do Porto e dá outras providências” que passa a ser a seguinte:

ANEXO I				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS
CONTROLADOR INTERNO	R\$: 1.800,00	01	40 h/semanais	Superior em administração, ciências contábeis, direito, pedagogia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 28 de maio de 2021.

Ronan José Portilho
Prefeito Municipal

ADMINISTRACION

SECRETARIA DE ECONOMIA

PUBLICADO